



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

**Dispõe sobre a
dispensa e
designação de
servidores para
fiscalização e
acompanhamento
do Contrato nº
42/2018 do IFMG.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **Lindeir da Lapa Malaquias**, Matrícula SIAPE nº 02727323, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL TITULAR**, a execução do Contrato nº 42/2018, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS CONGONHAS** e a empresa **COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 04.016.940/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo veículos,

sistema de rastreamento de veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas.

Art. 2º. DISPENSAR o servidor **Thiago Henrique Oliveira Silva**, Matrícula SIAPE nº 2156808, das funções de acompanhamento e fiscalização, como **SUBSTITUTO**, a execução do Contrato nº 42/2018, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS CONGONHAS* e a empresa COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.016.940/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, sistema de rastreamento de veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **Wesley Marcossi Gherardi**, Matricula SIAPE 1616171, para acompanhar e fiscalizar, como **TITULAR**, a execução do Contrato nº 42/2018, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS CONGONHAS* e a empresa COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.016.940/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, sistema de rastreamento de veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas.

Art. 4º. DESIGNAR o servidor **Lindeir da Lapa Malaquias**, matrícula SIAPE nº 02727323, para acompanhar e fiscalizar, como **SUBSTITUTO**, a execução do Contrato nº 42/2018, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS CONGONHAS* e a empresa COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.016.940/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, sistema de rastreamento de veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas.

Art. 5º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços Eletrônico do IFMG.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Donizete Martins, Diretor(a)**



Geral, em 06/02/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244218** e o código CRC **56C03073**.

23210.000411/2018-27

0050612v1